



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/108/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 de 18/10/71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD/83/80,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$..... 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADEMICAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 300.000,00

T O T A L.....Cr\$ 300.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos da SESU/MEC, destinados ao Projeto " Novas Metodologias ".

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 28 de novembro de 1980.

[Handwritten signature]

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

[Handwritten signature]

EDUARDO PEDRO DOS SANTOS - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

WILSON CONSTANTINO - MEMBRO

[Handwritten signature]

FERNANDO AUGUSTO ALVES PAES - MEMBRO

[Handwritten signature]

EDSON MACEDO DE ALMEIDA - MEMBRO